



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/83

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade, fixar em 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 11ª Região.

Sala das sessões, 29 de março de 1983

*Z. Lyra*  
Zeneide Pacifico Lyra  
Secretária do Tribunal Pleno